

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Protocolo nº: 24.927.029-6

Ref.: Edital de Credenciamento Assistencial nº 04/2025

Solicitante: BORCHARDT E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 38.032.401/0001-04

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa BORCHARDT E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente ao edital de credenciamento nº 04/2025 do Hospital Regional do Litoral.

II. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe analisar o requisito de tempestividade do referido documento, ou seja, apreciar se ele foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o item 7.1 do Edital dispõe:

“7.1 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao presente ato convocatório deverão ser encaminhados, por escrito e com a devida motivação, ao Presidente da Comissão de Credenciamento, na sede da FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ –FUNEAS, sito à Rua do Rosário, 144, 10º andar, Centro, Curitiba, Paraná no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h00.”

Em atenção ao pedido de esclarecimento, observa-se que a solicitante atendeu ao previsto em edital, pois o requerimento foi protocolado em 30/10/2025.

III. DOS QUESTIONAMENTOS

Em atenção ao pedido de esclarecimentos referente ao Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 04/2025 – Hospital Regional do Litoral (HRL), a empresa se manifesta:

Pergunta:

“O edital solicita a apresentação dos dois últimos balanços para comprovar a boa situação financeira da empresa, sendo assim, os índices a serem apresentados deverão ser também

Rua do Rosário, 144 – 10º andar - 80.020-110 - Curitiba - PR
Tel: 41 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

dos últimos dois exercícios sociais ou somente do último exercício social? Caso seja preciso a apresentação dos índices dos últimos dois exercícios sociais ambos precisam estar com resultados de (SG), (LG) e (LC) superiores ou igual a 1? Caso algum dos exercícios sociais apresentar índices inferiores ao exigido no edital a empresa será inabilitada?"

"As empresas devem possuir o total do patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, **considerando-se para fins de cálculo, o valor total anual da contratação.**"

Pergunta:

"Considerando a obrigatoriedade de apresentação dos dois últimos balanço patrimonial, a exigência de comprovação de patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação será analisada e comprovada com base no balanço do último exercício social ou a credenciante deverá comprovar que atende os 10% em ambos os exercícios sociais?"

Resposta às perguntas: A empresa deverá entregar os documentos referentes aos dois últimos exercícios de forma a atender o edital. Será considerado para fins de patrimônio Líquido e Índices calculados os apresentados no último exercício.

Encaminha-se o presente documento para análise e, caso seja esse o entendimento, posterior ratificação pelo Diretor-Presidente da FUNEAS.

Curitiba, 03 de novembro de 2025.

assinado eletronicamente

GISELE AP^a SANTOS

Presidente da Comissão de Credenciamento

assinado eletronicamente

JOSILENE FERNANDES

Presidente da Comissão de Credenciamento

Rua do Rosário, 144 – 10º andar - 80.020-110 - Curitiba - PR
Tel: 41 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **108.HRLPedidoEsclarecimentos24.927.0296BORCHARDTindicesecalcpatrimliq.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Josilene Fernandes (XXX.739.879-XX)** em 03/11/2025 15:31 Local: FUNEAS/CC/COMISSAO, **Gisele Aparecida Santos (XXX.331.659-XX)** em 03/11/2025 15:33 Local: FUNEAS/CC/COMISSAO.

Inserido ao protocolo **24.927.029-6** por: **Josilene Fernandes** em: 03/11/2025 15:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA – FUNEAS

Protocolo nº 24.927.029-6

DESPACHO nº 2.731/2025

- I. Trata-se de solicitação de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **BORCHARDT E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 38.032.401/0001-04**, referente ao Edital de Credenciamento n.º 004/2025, que visa atender o Hospital Regional do Litoral.
- II. Informo ciência quanto a solicitação apresentada.
- III. **ACOLHO** como relatório o conteúdo das manifestações da Comissão de Credenciamento às fls. 04/05 – mov. 03.
- IV. **ACOMPANHO** o entendimento exposto pela referida Comissão, adotando como fundamento para a presente decisão.
- V. **RATIFICO** a decisão da Comissão de Credenciamento.
- VI. Restituam-se os autos à **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO** para conhecimento e as demais providências necessárias.

Diretoria da Presidência, 06 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente/digitalmente
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente – FUNEAS

Rua do Rosário, 144 – 10º andar – 80.020-110 – Curitiba – PR
Tel.: 41 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho2731Protocolo24.927.0296SEDECCPedidodeEsclarecimentoBorchardtHRL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Geraldo Gentil Biesek (XXX.399.129-XX)** em 06/11/2025 16:57 Local: FUNEAS/DP.

Inserido ao protocolo **24.927.029-6** por: **Jucilene Santos Custódio** em: 06/11/2025 16:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: